



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 984 DE 09 DE Junho

DE 2004.

EMENTA: "Autoriza a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 684.210,53 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento-Programa em vigor e dá outras correlatas providências (CASAS POPULARES)".

Sancionado em 09.06.04



A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente;

(EC)

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 684.210,53 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
 - 02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
 - 02.11.15. Urbanismo
 - 02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana
 - 02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
 - 02.11.15.451.0016.1.037 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00.00.0031 - Obras e Instalações.....	R\$	276.351,77
---	-----	------------

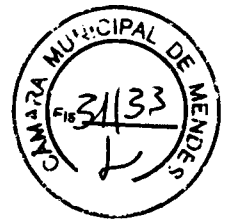
Fonte de Recurso = 31 – Recurso Casas Populares
 - 02.11.15.451.0016.1.038. Contrapartida da Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$	14.544,83
---	-----	-----------

Fonte de Recurso = 00 – Recursos Próprios
 - 02.11.15.451.0016.1.039 – Reforma da Quadra Municipal

4.4.90.51.00.00.0031 - Obras e Instalações.....	R\$	42.098,23
---	-----	-----------

Fonte de Recurso = 31 – Recurso Casas Populares

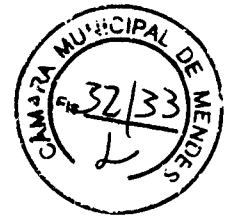


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

EC

02.11.15.451.0016.1.040 - Contrapartida da Reforma da Quadra Municipal		
4.4.90.51.00.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$	2.215,70
Fonte de Recurso = 00 - Recursos Próprios		
02.11.15.451.0016.1.041 - Reforma do Parque Municipal		
4.4.90.51.00.00.0031 - Obras e Instalações.....	R\$	23.750,00
Fonte de Recurso = 31 - Recurso Casas Populares		
02.11.15.451.0016.1.042 - Contrapartida da Reforma do Parque Municipal		
4.4.90.51.00.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$	1.250,00
Fonte de Recurso = 00 - Recursos Próprios		
02.11.15.451.0016.1.043 - Reforma da Praça Dr. João Nery		
4.4.90.51.00.00.0031 - Obras e Instalações.....	R\$	23.750,00
Fonte de Recurso = 31 - Recurso Casas Populares		
02.11.15.451.0016.1.044 - Contrapartida da Reforma da Praça Dr. João Nery		
4.4.90.51.00.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$	1.250,00
Fonte de Recurso = 00 - Recursos Próprios		
02.11.15.451.0016.1.045 - Construção de Quadra Esportiva		
4.4.90.51.00.00.0031 - Obras e Instalações.....	R\$	76.000,00
Fonte de Recurso = 31 - Recurso Casas Populares		
02.11.15.451.0016.1.046 - Contrapartida da Construção de Quadra Esportiva		
4.4.90.51.00.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$	4.000,00
Fonte de Recurso = 00 - Recursos Próprios		
02.11.15.451.0016.1.047 - Infra-Estrutura do Bairro Jardim		
4.4.90.51.00.00.0031 - Obras e Instalações.....	R\$	80.750,00
Fonte de Recurso = 31 - Recurso Casas Populares		
02.11.15.451.0016.1.048 - Contrapartida da Infra-Estrutura do Bairro Jardim		
4.4.90.51.00.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$	4.250,00
Fonte de Recurso = 00 - Recursos Próprios		
02.11.15.451.0016.1.049 - Urbanização de Lotes Populares		
4.4.90.51.00.00.0031 - Obras e Instalações.....	R\$	127.300,00
Fonte de Recurso = 31 - Recurso Casas Populares		

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.11.15.451.0016.1.050 - Contrapartida da Urbanização de Lotes Populares
4.4.90.51.00.00.0000 - Obras e Instalações..... R\$ 6.700,00
Fonte de Recurso = 00 - Recursos Próprios

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$ 684.210,53

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado, parcialmente, com recursos provenientes do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria de Estado de Integração Governamental, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Convênio.

Artigo 3º - A contrapartida prevista ao Convênio em questão, no valor de R\$ 34.210,53 (trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), será compensada mediante anulação parcial, de igual valor, à conta de dotação própria consignada no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, referente ao exercício de 2004, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.04. Assessoria Municipal de Esporte e Lazer
02.04.27. Desporto e Lazer
02.04.27.812. Desporto Comunitário
02.04.27.812.0010. Educação Física e Desporto
02.04.27.812.0010.1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esporte
4.4.90.52.00.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00
Total da Assessoria Municipal de Esporte e Lazer..... R\$ 10.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.1.007 - Aquisições Permanentes
4.4.90.52.00.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00
Total da Secretaria Municipal de Administração..... R\$ 4.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.122. Administração Geral
02.10.04.122.0008. Administração Executiva
02.10.04.122.0008.2.024 - Manutenção da Unidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.3.90.92.00.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 20.000,00
Total da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....	R\$ 20.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.16. Secretaria Municipal de Transportes

02.16.04. Administração

02.16.04.122. Administração Geral

02.16.04.122.0008. Administração Executiva

02.16.04.122.0008.2.050 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39.99.00.0000 - Outros Serv.de Terc.- Pessoa Jurídica – Outros.....	R\$ 210,53
--	------------

Total da Secretaria Municipal de Transportes.....	R\$ 210,53
--	-------------------

EC

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 34.210,53

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 09 de Junho de 2004.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal